

PORTARIA Nº 021/2021, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, os funcionários:
ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO, como pregoeiro titular; **ADRIELLI SILVEIRA MARIANO**, como pregoeira substituta, na ausência do titular.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, os funcionários:

ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA
SOLMI MARCELINO

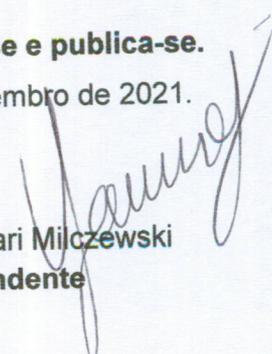
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 007/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de novembro de 2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 01 de dezembro de 2021.

Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **167759/2021**

Título Portaria 021_2021 (Nomeação pregoeiro, substituto e equipe de apoio)

Órgão PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo Paraná Projetos

Depositário Solmi Marcelino

E-mail solmi@ecoparana.pr.gov.br

Enviada em 01/12/2021 08:59

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes Paraná Projetos

◆ PORTARIA - EX

 Extrato Portaria 021_2021 (Nomeação Pregoeiro, Substituto e Equipe de Apoio).pdf
195,48 KB

Data de publicação



02/12/2021 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

- 2. Publique-se.
- 3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 30 de novembro de 2021

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

168166/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 021/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, os funcionários: **ROGÉRIO AUGUSTO CALABRESI COELHO**, como pregoeiro titular; **ADRIELLI SILVEIRA MARIANO**, como pregoeira substituta, na ausência do titular.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.
Art. 2º - Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, as funcionárias:

ALYNE CONTI DAMIANI FERREIRA
SOLMI MARCELINO

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 007/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30 de novembro de 2022.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.
Curitiba, 01 de dezembro de 2021.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

167559/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

EXTRATO DA PORTARIA INSTITUTO ÁGUA E TERRA Nº 378/2021
PROTOCOLO: 17.979.899-9. CT n.º 023/2020, GMS n.º 3225/2020, DLI n.º 010/2020, formalizado com o locador Carlos Fernando Turek – RESOLVE: Designar a servidora Naiana da Silva Ramos, RG 10.019.515-1 para atuar como Gestora do Contrato e o servidor Constantino Stopinski Filho, RG n.º 1.842.236-0, como fiscal principal do contrato e a servidora Rosângela Maria Costa Frega, RG n.º 4.510.559-8, respectivamente como fiscal suplente. Curitiba, 30 de novembro de 2021. Assinada por Everton Luiz da Costa Souza – Diretor-presidente.

167691/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 379, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando a Declaração de Impedimento dos Empreendimentos Imobiliários nº 2021, na qual consta que o imóvel localizado na BR 376 – Km 11,03, Gleba Anhumai, CEP: 87.100-000, Paraná, firmado com a empresa Santos Caldeiraria, com nome Industrial, sob o CNPJ nº 24.700.000-00, determinado e findou em 24 de novembro de 2021, em decorrência da desocupação pelo então locatário;
- Considerando as Informações nº 5.730/2021, emitidas pela Assessoria Jurídica nº 164.466 e o Parecer de Apoio nº 164.466 e o Parecer de Apoio nº 167.884, emitidos pela Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Paranavaí-ERPVI – protocolo nº 18.025.075-1;

- Considerando que no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar obrigatoriamente a certidão atualizada da Matrícula ou Transcrição Imobiliária emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis ou documento de justa posse em nome do requerente, sendo que na hipótese de imóvel locado, deverá ser apresentado o contrato de locação hígido, nos termos do §3º do art. 10 da Resolução CEMA nº 107, de 09 de setembro de 2020;
- Considerando que no endereço declarado pela pessoa jurídica Monisic Fertilizantes EIRELI, sob o CNPJ nº 20.859.572/0001-38, o qual está descrito na Licença de Operação nº 215.864, conforme protocolo nº 17.086.841-2, não consta evidências de sua operação; e
- Considerando o contido no protocolo nº 18.350.018-0,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Licença Ambiental de Operação nº 215.864, protocolo nº 17.086.841-2, emitida em nome de Monisic Fertilizantes EIRELI, sob o CNPJ nº 20.859.572/0001-38.

Art. 2º. Caberá à Gerência Regional de Bacia Hidrográfica-Escritório de Paranavaí-ERPVI a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

167853/2021

Receita Estadual do Paraná

CONTRIBUINTE: LP Brasil OSB Indústria e Comércio S.A.
CAD / ICMS : 904.33513-43
CNPJ / MF : 09.408.913/0001-16
ENDEREÇO: ROD. PR-376,s/n – KM 503- Distrito. Industrial
Ponta Grossa/PR
PROTOCOLO: 18.0878.163-2

Súmula – Concede apuração e recolhimento do ICMS na forma do inciso XIX do art. 74 do RICMS/2017.

A Delegada Regional da Receita, após examinar o pedido constante no protocolo acima e considerando atendido os requisitos previstos nos artigos 107 a 112 do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29/09/2017 – RICMS/2017 e na Norma de Procedimento Fiscal – NPF nº 109/2012, de 06/12/2012, resolve

CONCEDER REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTOS DE ICMS ao contribuinte acima identificado.

Este Regime Especial autoriza os seguintes procedimentos:

- Dispensa o contribuinte de recolher o valor do ICMS devido por ocasião do fato gerador relativos às operações com os produtos relacionados no artigo 108 do RICMS/2017 e lhe autoriza a apurar e recolher esse valor na forma e prazo previstos no inciso XIX do artigo 74 do RICMS/2017, ou seja, até o dia 12 do mês subsequente ao da apuração.
- A nota fiscal que documentar a operação deverá conter a seguinte observação: **“REGIME ESPECIAL DE RECOLHIMENTO DO ICMS Nº 1.329”**.
- Em relação às operações abrangidas por este Regime Especial, o contribuinte deverá escriturar as notas fiscais nas colunas “base de cálculo” e “imposto debitado” do livro Registro de Saídas e informar o total do ICMS postergado no campo 02 do Registro E110 da EFD – Escrituração Fiscal Digital.
- Para possibilitar acompanhar e comparar o recolhimento do ICMS, antes e após a concessão do Regime Especial, o contribuinte deverá também informar o total do imposto postergado no Código de Ajuste PR020168 no Registro E111 da EFD e, simultaneamente, lançar igual valor no Código de Ajuste PR000158 no Registro E111 da EFD.
- Este Regime Especial poderá ser cancelado a qualquer tempo no

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
7722910121

Documento emitido em 06/12/2021 13:52:59.

Diário Oficial Executivo
Nº 11069 | 02/12/2021 | PÁG. 101

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imrensaoficial.pr.gov.br

...utária e, obrigatoriamente, quando constatada as no artigo 112 do RICMS/2017, ou quando o recolhimento do ICMS, conforme previsto no item

...al entra em vigor na data de sua publicação no

...ria e Serviços, na forma prevista no item 3.3 da

...Y OLIVET GRUBBA
...REGIONAL DA RECEITA

164665/2021